

LEI Nº 2.656, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera inciso I do § 1º do Art. 30 da Lei nº
2.566/2010, de 24 de agosto de 2010

O **PREFEITO MUNICIPAL**, Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do § 1º do Art. 30 da Lei nº 2.566/2010, de 24 de agosto de 2010, que passará a ter a seguinte redação:

.....

Art. 30

§ 1º O Comitê Técnico será composto, por, no mínimo, cinco (05) membros, dentre os seguintes profissionais:

I - dois (02) engenheiros civis ou dois (02) arquitetos”.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 2.566/2010, ficam inalterados.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

OLÍVIO JOSÉ CASALI

Prefeito Municipal

LEONARDO CARNEIRO CASALI

Secretário Municipal de Planejamento

Registre-se e Publique-se

MARLISE MARGARETE MALLMANN

Agente Administrativo no exercício do cargo de Secretário Municipal de Administração